

**Códigos nacionais passíveis de serem indicados no ED 11 10 000 000 - Regime adicional:
Outras situações**

Código	Procedimento/Regime	Observações
2AC	Aperfeiçoamento ativo - operações de aperfeiçoamento efectuadas fora do TAU (artigo 258.º do CAU)	
2TP	Aperfeiçoamento passivo com recurso ao sistema de trocas comerciais padrão sem importação antecipada (artigo 261.º do CAU)	
4DP	Destino especial com base nas disposições preliminares da Pauta de Serviço	
4E1	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "44".	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
4E2	Utilização do código de regime "10" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime precedente "21"	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
4E3	Utilização do código de regime "10" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime precedente "22"	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
4E4	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "46"	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
4E5	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "48"	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
4E6	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "51".	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
4E7	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "53".	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
4E8	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "71".	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
4FD	Importação de mercadorias com franquia de direitos nos termos do artigo 128.º do Regulamento (CE) n.º 1186/2009	
4FM	Suspensão de direitos de importação relativos a determinados armamentos e equipamento militar [Regulamento (CE) n.º 150/2003]	Não tem isenção IVA
5AA	Sujeição ao regime de aperfeiçoamento ativo de mercadorias previamente sujeitas ou obtidas sob o mesmo regime com recurso à equivalência com exportação antecipada.	
5CE	Aperfeiçoamento ativo com recurso à equivalência – sem exportação antecipada artigo 223.º, n.º 2, alínea c), do CAU	
5F4	Devolução de produtos compensadores para serem novamente sujeitos ao regime de aperfeiçoamento ativo	

Código	Procedimento/Regime	Observações
9ET	Mercadorias previamente sujeitas ao regime de entreposto aduaneiro	